

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 157/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa JOSE ROBERIO BATISTA NUNES**, CNPJ: **12.975.974/0001-70**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 2.060,40 (dois mil, sessenta reais e quarenta centavos)**, correspondente a aproximadamente 7% ao valor do contrato nº. 157/2011, uma vez que houve um aumento na quantidade de alunos e a empresa contratada teve que disponibilizar um veículo maior para realização dos serviços, proporcionando mais segurança e comodidade para os passageiros e por esta razão houve aumento do preço unitário do quilômetro para R\$1,90, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 38/2011

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 2.060,40 (dois mil, sessenta reais e quarenta centavos)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2023 – Manut. do Transp. Escolar – FUNDEB 40%  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 03 de setembro de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**JOSE ROBERIO BATISTA NUNES**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_